

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1233 de 26/09/1997

L E I Nº 5094/97
de 12 de setembro de 1997

Cria, na administração pública municipal, o programa **"MINHA SUGESTÃO"**, para melhoria da produtividade.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É criado na administração pública, o programa **"MINHA SUGESTÃO"**, que consiste em premiar as propostas de melhora de alguma coisa, de maneira específica, visando a redução de custo, melhoria da produtividade ou qualidade de serviço público.

§ 1º. Este programa é aberto à participação de todos os servidores da administração pública municipal, que poderão apresentar sugestões relativas às suas respectivas unidades de trabalho.

§ 2º. As sugestões deverão ser colocadas em urnas específicas para tanto, que serão distribuídas pelas seções das unidades da administração pública municipal.

Art. 2º. Este programa será gerenciado, em cada entidade da administração pública municipal, por uma comissão de três servidores municipais efetivos.

Parágrafo Único. Compete a esta comissão disciplinar os detalhes da coleta e encaminhamento das respectivas sugestões.

Art. 3º. As sugestões serão analisadas pelos órgãos administrativos relativos a elas, que encaminharão parecer à comissão de que trata o art. 2º desta lei, e, caso aprovadas por esta comissão e pela autoridade máxima superior da respectiva entidade da administração pública, serão colocadas em execução.

Art. 4º. **V E T A D O.**

Art. 5º. **V E T A D O.**

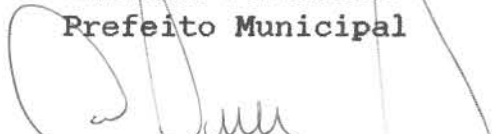
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cont. da Lei nº 5094/97 - fls. nº 02.

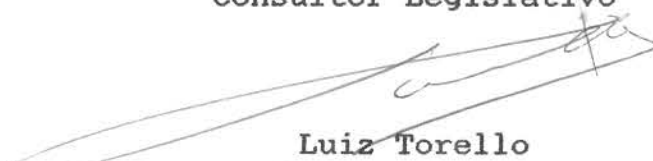
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de setembro de 1997.



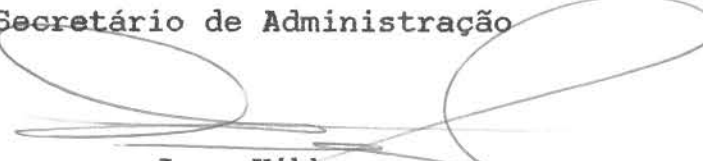
Emanuel
Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Eutálio J. Porto de Oliveira
Consultor Legislativo



Luiz Torello
Secretário de Administração



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do vereador Walter Hayashi)